

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.687/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
06.008.12.361.0018.5.009	AQUISIÇÃO DE VEICULO (ONIBUS)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			15.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
03.000.00.000.0000.0000	Procuradoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2003	AQUISIÇÃO DE VEICULO (ONIBUS)		
31.90.91.00.00	Sentença Judicial	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			15.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de abril de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:3072059C

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2018. Edição 1481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>